

**LEI MUNICIPAL N.º 218, EM 25 DE SETEMBRO DE 1998.**

**AUTORIZA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

**ADEMIR SCARIOT**, Prefeito Municipal de Chama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

04 - Fundo Municipal da Saúde.

13 - Saúde e Saneamento.

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

2043 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica - Ações Básicas Recursos PAB.

3111 - Pessoal Civil .....R\$ 1.000,00.

3120 - Material de Consumo .....R\$ 13.000,00.

3132 - Outros serviços e encargos .....R\$ 4.000,00.

R\$ 18.000,00.

2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – AÇÕES BÁSICAS – RECURSOS SUS.

3111 - Pessoal Civil .....R\$ 4.500,00.

TOTAL GERAL .....R\$ 22.500,00.

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

0803 04181121.046 4270 .....R\$ 20.000,00.

0802 09512691.037 4331 .....R\$ 2.500,00.

TOTAL .....R\$ 22.500,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 25 DE SETEMBRO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM: 25.09.98

ARLINDO PEDRO MULINARI  
SECRETÁRIO GERAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.